



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/93

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/12/93
Lagarto, 06 de 12 de 1993

FUNCIQNÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado (a) às 170V
do livro 04/89
Lagarto, 06 de 12 de 1993

FUNCIQNÁRIO(A)

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO FUNDO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO:


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO FUNDO", com sede no referido Povoado e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 06 de dezembro de 1993.


JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL